



EDITAL Nº 02/2022

ASSUNTO: Tolerância de ponto dia 1 de março de 2022

Considerando que:

- a) Através do Decreto-Lei nº23-A/2022, de 18 de fevereiro, foram estabelecidas medidas de alívio, para a contenção da doença Covid-19, uma vez que, se verifica uma evolução positiva em Portugal, bem como aprovada a Resolução do Conselho de Ministros nº25-A/2022, de 18 de fevereiro, que declara a situação de alerta em todo o território nacional, deixando o país, de estar em situação de calamidade;
- b) A celebração dos festejos de Carnaval é um hábito há muito enraizado na sociedade portuguesa, assumindo nalgumas localidades uma significativa manifestação coletiva de expressão cultural, para além de um considerável peso económico;
- c) Existe no Concelho de Cascais uma larga tradição de festejos carnavalescos inseridos no movimento cultural e associativo do concelho.

Neste enquadramento, determino que seja concedida tolerância de ponto aos trabalhadores da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Carcavelos e Parede, no dia 01 de março de 2022, sem prejuízo de serem assegurados os serviços de carácter urgente e inadiável.

Carcavelos, 23 de fevereiro de 2022

O Presidente,

(Nuno Alves)